

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 25a. SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1969

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO,
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAM-
PAIO.

SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Ga-
briel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octací-
lio Terra Ururahy, Sylvio Monteiro Moutinho, Eraldo Gueiros
Leite, João Mendes da Costa Filho, Mário Cavalcanti de Al-
buquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Ernani Ayres Saty-
ro e Souza e os Ministros convocados Waldemar Tôrres da Cos-
ta e Álvaro Alves da Silva Braga.

Ausentes o Ministro-Presidente Ten Brig Armando Perdigão e
o Ministro Ernesto Geisel, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior .

Apelação julgada em sessão secreta no dia 19 do corrente:-

37 138 - Pernambuco. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Re-
visor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelante: A Pro-
curadoria Militar da Aud/7a. RM. Apelada: A Sen-
tença do CPJ da Aud/7a. RM que, em 28.2.69, absol-
veu os civis SAULO JOSÉ FREIRE CORREIA LIMA, BAR-
TOLOMEU GENTIL DE MEDEIROS e ARISTIDES JOSÉ CAVAL-
CANTI BATISTA, do crime previsto no art 38, inci-
so II, do Dec.-Lei nº 314/67. - Unânimemente dado
provimento à apelação da Procuradoria Militar, em
parte, para, reformando a sentença, condenar SAU-
LO JOSÉ FREIRE CORREIA LIMA a 6 meses de prisão,
como incurso no art 38, inciso 2º do Dec.-Lei nº
314/67, negando Provimento em relação aos demais.
(Usaram da palavra o Dr Heleno C. Fragoso e o Dr.
Procurador-Geral da Justiça Militar)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

29 933 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Mário Caval-
canti. Paciente: PAULO DA SILVA. Impetrante: Selma
Regina M. Silva. - Unânimemente julgado prejudica-
do; paciente em liberdade.

REPRESENTAÇÃO

856 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. - O
Dr Procurador Militar da 2a. Aud/Mar., com funda-
mento no art 340 do CJM comb com os arts. 105 e
108, inciso I, letra "a", tudo do CPM, requer a
extinção da punibilidade pela prescrição nos au-
tos do processo nº 180/64-C, referente a NILO HE-
METERIO COSTA, condenado a oito meses de detenção,
incurso no art 157, § 1º do CPM, por sentença de
29.X.64, do CPJ daquela Auditoria. - Unânimemente
declarada extinta a punibilidade pelo decurso do
prazo prescricional.

CORREIÇÃO

923 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. O Dr Audi-
tor Corregedor da Justiça Militar, com fundamento
no art 368 do CJM, submete, em Correição, os au-
tos de Prisão em Flagrante lavrado contra o 3º sgt
FN IF JORGE GERVASIO VIEIRA. - Unânimemente deter-
minado o arquivamento da Correição.

(Cont da ata da 25a. Sessão, em 21 de maio de 1969)

RECURSO CRIMINAL

4 362 - São Paulo. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Recorrente: GALILEU BICUDO, civil. Recorrido: A Decisão do CPJ da 2a. Aud/2a. RM., que, em 24.2.69, decretou a prisão preventiva do recorrente, pelo prazo de 30 dias, nos termos do Dec. Lei 314/67, artigo 54. - Unânimemente declarado prejudicado.

APELAÇÃO

37 045 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: - Ministro Waldemar Tórres. Apelante: JOÃO VIERA DOS SANTOS. Apelada: A sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar. de 21.XI.68. - Unânimemente negado provimento à apelação.

37 162 - São Paulo. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro João Mendes. Apelante: VICENTE PAULO BRITO. Apelada: A sentença do CJ do 2º G Can 90 M.É., de 7.2.69. - Unânimemente dado provimento à apelação para reformar a sentença e absolver o acusado do crime de insubmissão consumado em 1965.

36 993 - Minas Gerais. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: EMILIO SÁVIO NORRIS LIMA. Apelada: A sentença do C.-P.J. da Aud/4a. RM, de 3.9.68. - Unânimemente negado provimento à apelação. (Usaram da palavra o adv Evaristo de Moraes Filho e o Dr P.G.J.M.). -

36 853 - Minas Gerais. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Waldemar Tórres. Apelante: ARLINDO MONACO GODOI. Apelada: A sentença do CJ do 1º-RCG, em 21.6.68. - Unânimemente dado provimento à apelação para reformar a sentença e absolver o apelante.

ELIBERAS-CORPUS

29 935 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Paciente: FORTUNATO FERREIRA GOMES MOLINARI. Impetrante: Mário Soares de Mendonça. adv.-Prejudicado. Paciente em liberdade.

EMENDA REGIMENTAL Nº 1

Relator: Ministro João Mendes. - Alteração a ser introduzida no art 70 do Regimento Interno do Tribunal, apresentada pelo Ministro Waldemar Tórres da Costa. - Por maioria de votos, o Tribunal decidiu pela não aprovação da modificação ao art 70 do R.I., devendo no entanto ser adaptado ao Dec. Lei nº 552/69, que abre vista à Procuradoria-Geral nos casos de HC, no que couber, e que tenha o caráter de permanente e definitivo. (PUBLICADO, POR NÃO TER SIDO INSERIDO NA ATA DA 24a. SESSÃO, EM 19.5.69, QUANDO FOI APRECIADA).

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada em 21 do corrente, foi feita a distribuição de processos, por sorteio, com o seguinte resultado;

(Cont da ata da 25a. sessão, em 21 de maio de 1969)

HABEAS-CORPUS 29 951-GB-Paciente: BRAZ REZENDE DA COSTA. -
Relator: Ministro Adalberto Pereira.
REC CRIMINAL 4 369-GB-MILTON EUSTÁQUIO DE GUSMÃO E NATHAN
MENDES PEREIRA. Rel. Min. Ernani Satyro.
APELAÇÃO 37 229-GB-Apelantes: FRANCISCO ROQUE DA SILVA
FILHO e outros. Rel.Min.Gueiros Leite.

A sessão foi encerrada às 16 horas, com os seguintes proces-
sos em mesa:

HABEAS-CORPUS:

29 941 (GL)
29 942 (AC)
29 940 (JM)
29 925 (GL)

APELAÇÕES:

37 155 (EG/GL)-2a./1a. 4
37 051 (GL/EG)-1a./1a. 2
37 072 (JM/EG)-Aud/7a. 55
37 170 (TU/WT)-1a./Mar 45
36 880 (WT/GM)-Aud/7a. 62
37 171 (CM/JM)-Aud/8a. 98
37 179 (GL/CM)-Aud/7a. 3
37 165 (SM/GL)-1a./3a. 3
37 199 (GL/FC)-2a./Mar 582

